



TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

---

# INSTALAÇÃO DE PISO FLUTUANTE

---

**OC PAGU**  
**Santos/SP**

São Paulo, 2016.

## TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

### OBJETO

Contratação para instalação de (02) dois pisos flutuantes.

### LOCAL

Oficina Cultural Pagu. Casa de Câmara e Cadeia de Santos (Cadeia Velha de Santos).  
Praça dos Andradas, s/nº - Centro - Santos/SP.

Imóvel tombado pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional),  
CONDEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico)  
e CONDEPASA (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos).

### JUSTIFICATIVA

Neste espaço, recém restaurado pela Secretaria da Cultura do Governo do Estado de São Paulo, duas salas deverão ter pisos recobertos por tablados para atividades diversas, tais como, aulas de circo e de dança. O local não possui outras salas com o piso adequado para este tipo de prática, outrossim, possuem piso rústico, sem acabamento, inadequados para os fins a que se destinam.

### CONDIÇÕES ESSENCIAIS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATANTE exigirá a total observância deste Termo de Referência Técnica sob pena de rompimento imediato do contrato e aplicação das penalidades previstas na lei, destacando-se:

1. Cuidado absoluto com o posicionamento de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na operação, de modo a prevenir impactos e danos a quaisquer outras partes da edificação.
2. Utilização adequada e intermitente de EPI's por todo e qualquer trabalhador a serviço da contratada.
3. Utilização de materiais de origem e qualidade certificados por agências e órgãos técnicos reconhecidos nacionalmente.
4. Manter os locais de serviços limpos e desimpedidos.

### SERVIÇO A SER EXECUTADO

Confeccionar e instalar um sistema de piso flutuante para (02) duas salas, contendo:

SALA 01: área aproximada, 107,56 m<sup>2</sup>.

Superfície em compensado de (15 mm) quinze milímetros sob base amortecedores de borracha EVA, com *interply* de sarrafos de cedro de aproximadamente 0,55 x 0,80 cm. Altura final de (3,5 cm) três centímetros e meio, rodapé 'meia cana' cedro ou caixeta (tabebuia).

## TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

SALA 02: área aproximada, 93,17 m<sup>2</sup>.

Superfície em compensado de (15 mm) quinze milímetros sob bases amortecedoras de borracha EVA, com *interply* de sarrafos de cedro de até 1,10 x 1,60 cm. Altura final: (3,5 cm) três centímetros e meio, rodapé 'meia cana' cedro ou caixeta (tabebuia). Acabamento do piso com linóleo nacional preto fosco de 1,2 mm de espessura.

### CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Em função do tombamento do imóvel, inviabilizando a construção de um contra piso ideal para estes tipos sistema e também a forte humidade local faz-se necessário, nas (02) duas salas, que:

1. Toda a área seja recoberta com filme plástico antes do início da montagem.
2. Todas as madeiras sejam tratadas contra cupins e outras pragas e tenham acabamento com seladora antes da cobertura com o linóleo.
3. O *interply* (ou estrado) não seja fixado no chão, devendo ser autotravado.
4. A superfície em compensado seja minimamente fixada no estrado, preferencialmente seguindo padrão que facilite sua desmontagem, de forma a permitir ajustes no nivelamento da mesma.
5. As mantas de linóleo sejam minimamente fixadas com fitas adesivas que permitam sua retirada e refixação.
6. Sejam fornecidas amostras e especificações das bases amortecedoras de borracha EVA utilizadas na instalação, para formação de estoque.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer todos os materiais necessários para a adequada conclusão da instalação.
- Confeccionar os pisos com mão-de-obra especializada para instalação.
- Encarregar-se de todo e qualquer transporte dos materiais desta instalação.
- Dar encaminhamento adequado aos resíduos gerados pela instalação.
- Deixar o local totalmente limpo ao final dos serviços.

### DOCUMENTOS

- Inscrição no CNPJ; II. Inscrição estadual e/ou municipal;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

### FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços serão efetuados 30 dias após a entrega.

### PRAZO

## TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

A CONTRATADA deverá realizar os serviços em, no máximo, (20) vinte dias úteis, contados a partir da Ordem de Serviço, salvo por decisão expressa da CONTRATANTE.

### VISTORIA

Para que não haja dúvidas quanto ao serviço contratado através deste Termo as empresas interessadas na execução do disposto neste TRT **devem realizar vistoria do local**. Esta vistoria deverá ser agendada com representante técnico da CONTRATANTE e acompanhada por representante da CONTRATADA formalmente constituído.

### REGULAMENTO

A contratação aqui tratada seguirá os padrões e definições existentes no REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, da CONTRATANTE, cujos termos devem ser previamente conhecidos pelas empresas interessadas.

### PROPOSTAS

A empresa interessada deverá apresentar, através de *upload* de arquivo, na página COMPRAS e CONTRATAÇÕES ATIVAS, no site da POIESIS na internet – [www.poiesis.org.br](http://www.poiesis.org.br) –, proposta comercial específica, onde conste:

1. Valor Global dos Serviços
2. 'De acordo' com o definido neste Termo de Referência Técnica.

### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para efeito de julgamento das propostas apresentadas fica estabelecido o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, podendo a CONTRATANTE considerar vencedor o proponente que ofertar o menor preço para o conjunto do serviço acima definido, desde que esse seja exequível e coerente com o preço de mercado.

### CONDIÇÕES JURÍDICAS E COMERCIAIS DA CONTRATAÇÃO

Nesta modalidade de contratação, de bens e serviços, a empresa interessada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

- I. Inscrição no CNPJ;
- II. Inscrição estadual e/ou municipal;
- III. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- IV. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- V. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

O fornecedor ou prestador que não apresentar os documentos acima, ou sobre o qual se constatar a existência de impedimento, deverá ser excluído do processo de seleção e será convocado o segundo classificado para contratação, e assim por diante.



## **TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA**

### **CONTATO**

Dúvidas e esclarecimentos técnicos, ligue 11-4096-9895. Para assuntos de apresentação de propostas e/ou comerciais, ligue 11-4096-9814.

### **ANEXO**

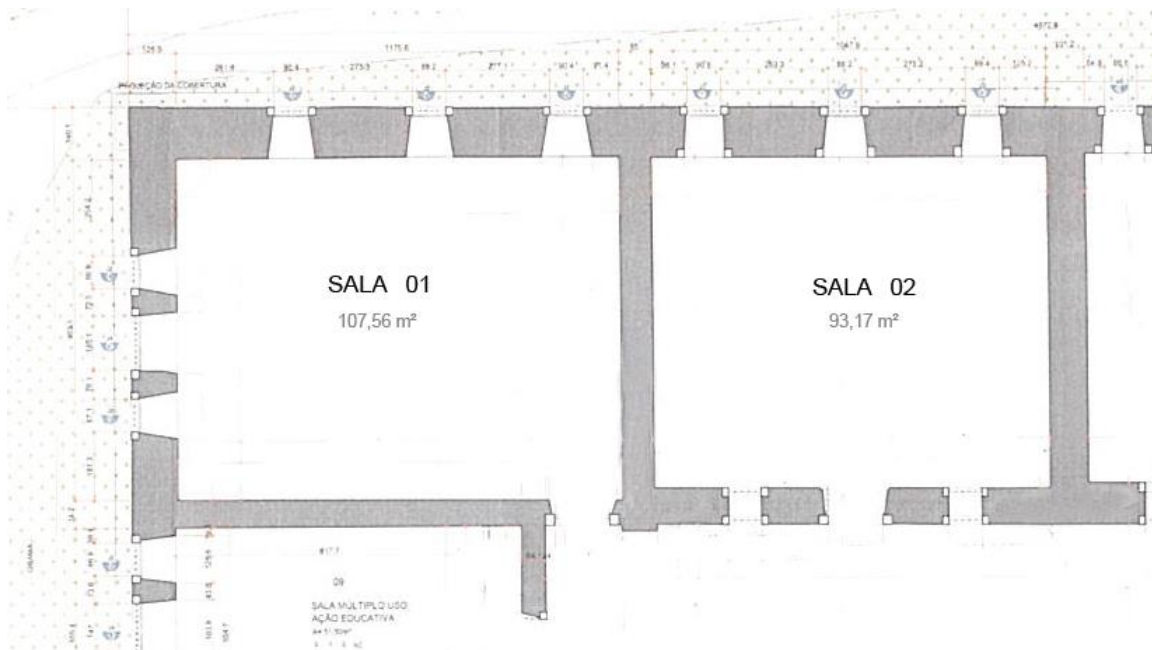
Este Termo de Referência Técnica tem (02) duas páginas anexas, o ANEXO I – Plantas.

Engenheiro Luis Fernando Alemar  
Coordenadoria de Patrimônio/Gerência Administrativa  
POIESIS Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura  
São Paulo, 2016.

**Anexo I**

**Plantas**

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA



TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

